

**RETIFICA-SE O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI
FEDERAL 14.133/21) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2026 PROCESSO Nº
154/2026**

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001-22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, ORNAMENTAÇÃO DOS AMBIENTES PREVIAMENTE DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DOS ELEMENTOS DECORATIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

A contratação seguirá as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor unitário	Valor total de referência
01	Portal decorativo natalino em formato de arco, confeccionado em estrutura metálica dupla com barra de ferro maciço de 20 mm, sendo portal externo com 2,20 m e interno com 1,80 m de altura, composto por dois arcos arredondados paralelos. Acabamento com soldagem reforçada, lixamento, pintura anticorrosiva e esmalte sintético. Contorno iluminado com mangueira ou cordão de LED branco quente, para uso externo, proteção mínima IP65. Decoração central com laço de veludo vermelho estruturado de 50 cm, resistente às intempéries. Base quadrada de 30 x 30 cm para fixação no solo ou em bases metálicas, Papai Noel em MDF 9mm, pintura manual, 150cm altura.	UN	2	R\$ 2.650,97	R\$ 5.301,93
02	Mangueira luminosa em leds, 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds/m com estrobinhos cada metro. Leds deitados para uma visão em 360 graus.	UN	2	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00



	Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo. Mangueira de 2 fios. Tensão 220 volts. Rolo com 100 metros contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores interconexão) e 5 capas de terminação 13mm. Cor dos leds WARM, IP 65.				
03	Cascata assimétrica longa, 987 leds, 100% estrobo (todos os leds com flash) – 12 metros comprimento, caimento 120cm x 130cm x 140cm – branco quente – fio verde – tomada M/F, 220v, IP 65.	UN	4	R\$ 361,33	R\$ 1.445,33
04	Plaquinhas decorativas com floreira em MDF, estaca com 1m de altura x 4 placas, floreira decorada.	UN	1	R\$ 780,47	R\$ 780,47
05	Cordão 100 leds BLINDADÃO, fio verde 2,2mm, 10mts, tomada M/F, IP65. Cx 24 unid (revestir peças em metal).	UN	2	R\$ 2.107,52	R\$ 4.215,03
06	Cordão 280 leds, 30mts, fio verde, branco quente com estrobo branco quente, à prova d'água, tomada M/F, 220v, IP 65, Cx 48 unid.	UN	1	R\$ 4.195,18	R\$ 4.195,18
07	Cordão 1600 leds, 5 CORES DE BRANCO QUENTE, 50 mts, bivolt, IP 44.	UN	6	R\$ 509,55	R\$ 3.057,30
08	Laço de veludo 45cm x 40cm.	UN	2	R\$ 123,33	R\$ 246,67
09	Bolas metalizada com filtro UV, vermelho maçã, 150cm. Dúzia.	dúzia	1	R\$ 570,67	R\$ 570,67
10	Bolas metalizada com filtro UV, vermelho maçã, 120cm. Dúzia.	dúzia	3	R\$ 365,50	R\$ 1.096,50
11	Laço de veludo 25cm, encorpado.	UN	24	R\$ 32,02	R\$ 768,40
12	Haste de Berry grande VERMELHO, com bolas 40mm x 46cm galho.	UN	36	R\$ 18,83	R\$ 678,00
13	Flores poinsettias de nylon, vermelhas, 7 flores, 48cm galho. Dúzia.	dúzia	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
14	Fita aramada natalina 50mts x 63mm, vermelha e dourada.	UN	2	R\$ 156,67	R\$ 313,33
15	Sagrada Família 140cm de altura, dourada e branca, José com cajado, Maria com manto branco e vestido dourado com cinto. Conforme imagem.	UN	1	R\$ 5.812,00	R\$ 5.812,00
16	Cortina 500 leds, branco quente com estrobo, fio branco, tomada M/F, 4m x 2,2m, 220v.	UN	2	R\$ 183,47	R\$ 366,93
17	Bola metalizada de natal, DOURADA, 120mm.	UN	30	R\$ 16,55	R\$ 496,50
18	estão 15cm com tiras finas e grossas x 5m.	UN	10	R\$ 53,65	R\$ 536,50



19	Estrela de Belém 44 leds, branco quente, 38x52cm, bivolt.	UN	1	R\$ 125,08	R\$ 125,08
20	Haste verde 60cm, toque real.	UN	12	R\$ 24,83	R\$ 298,00
21	Cordão 100 leds, 10mts, fio verde Ø2,2mm, branco quente, FIXO, à prova d'água, tomada M/F, 220v, IP 44, Cx 40 unid.	CX	1	R\$ 1.263,67	R\$ 1.263,67
22	Mão de obra, na decoração de ambientes previamente determinados e orientação de cenários e instalação elétrica. Cenários a serem decorados: Árvore de bolas vermelhas, Árvore verde de festão aramado, Guirlanda banco Largo Prefeitura. Orientação das demais decorações.	UN	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA					R\$ 39.467,49

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta de menor preço por item, encaminhar sua proposta para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, das 16:30h do dia 13/10/2026 até as 16:30h do dia 16/10/2026.

O Município irá solicitar aos participante do processo a seguinte documentação, que poderá ser encaminhada em conjunto com a proposta:

- Cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social;
- Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular;
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:
 - 1) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

f.2) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;

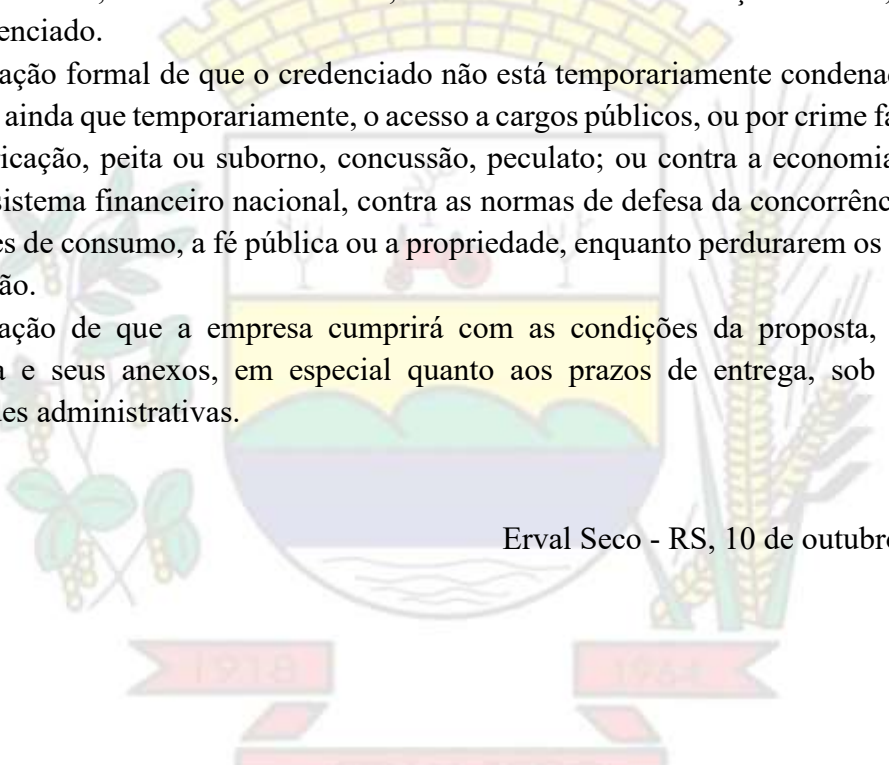
f.3) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

g) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.

h) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

i) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições da proposta, termo de referência e seus anexos, em especial quanto aos prazos de entrega, sob risco das penalidades administrativas.

Erval Seco - RS, 10 de outubro de 2026



EDERSON WINK

Prefeito Municipal

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

CNPJ: 87.613.212/0001-22

Órgão/Unidade Requisitante: Departamento de Cultura

Solicitante: Alexandre Cezar

Solicitação de Compra: nº 594/2026

Data da solicitação: 20 de agosto de 2026

Objeto: Aquisição de itens e materiais diversos para decoração natalina, incluindo fornecimento e instalação/ornamentação nos locais determinados pela Administração.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O Município de Erval Seco/RS, por meio do Departamento de Cultura, manifesta a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à ornamentação natalina do Município, compreendendo elementos decorativos, estruturas iluminadas, itens ornamentais e demais materiais constantes da relação de itens da Solicitação de Compra nº 594/2026.

A contratação também compreenderá a prestação de serviço de mão de obra para decoração dos ambientes previamente determinados pela Administração, incluindo ~~instalação elétrica~~ e orientação dos cenários decorativos.

A demanda está relacionada à preparação dos espaços públicos municipais para as comemorações natalinas, especialmente a Praça do Imigrante e a Sede Administrativa – Prefeitura Municipal.

A solicitação administrativa registra como objeto a aquisição de itens e materiais diversos para decoração natalina, destinados à ornamentação de praças, ruas, prédios públicos e demais espaços do Município, visando proporcionar ambientação festiva e valorizar as comemorações de Natal.

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O Município necessita preparar e ornamentar espaços públicos para o período natalino, proporcionando ambientação adequada para as atividades e comemorações realizadas durante esse período.

A ausência de materiais decorativos, estruturas iluminadas e mão de obra especializada para sua instalação comprometeria a preparação dos espaços públicos e a adequada composição dos cenários natalinos.

A demanda envolve, portanto, tanto o fornecimento dos materiais quanto a sua adequada instalação e organização nos locais definidos pela Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar adequada ornamentação dos espaços públicos municipais durante o período natalino, contribuindo para a valorização dos espaços urbanos, das atividades culturais e das comemorações realizadas pelo Município.

A aquisição dos materiais permitirá a composição de cenários natalinos, com elementos decorativos e iluminação apropriados para utilização em ambientes externos e internos, conforme as características técnicas especificadas.

A contratação da mão de obra juntamente com os materiais busca assegurar que os elementos sejam instalados de forma organizada e segura, especialmente quanto às estruturas decorativas e instalações elétricas.

4. QUANTITATIVOS

Os quantitativos são aqueles constantes da Solicitação de Compra nº 594/2026, devendo ser reproduzidos no Termo de Referência após conferência final das quantidades e especificações.

A solicitação contempla 22 itens, sendo o último item correspondente à mão de obra para decoração de ambientes e instalação elétrica.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado constante da Solicitação de Compra nº 594/2026 é de:

R\$ 39.467,49 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

O documento apresenta a dotação:

325 – 12.002.13.392.0111.2029.3.3.90.30.00 – Manutenção do Departamento Cultural

Recurso: 1.500.0000.0000

Valor previsto: R\$ 39.467,49.

A estimativa deverá ser confirmada pela pesquisa de preços que integrará a instrução processual, observando-se o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A elaboração do DFD integra a fase de planejamento da contratação e deverá ser compatibilizada com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente com:

- **art. 11**, quanto aos objetivos do processo licitatório;

- **art. 12, inciso VII**, quanto à elaboração do Plano de Contratações Anual, quando existente;
- **art. 18, caput**, quanto à fase preparatória e ao planejamento da contratação.

O conteúdo específico do DFD deverá ainda observar eventual regulamentação municipal aplicável.

7. ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade apresentada, encaminha-se a presente demanda para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e, posteriormente, do Termo de Referência – TR, com a realização da pesquisa de preços e demais atos necessários à instrução do processo de contratação.

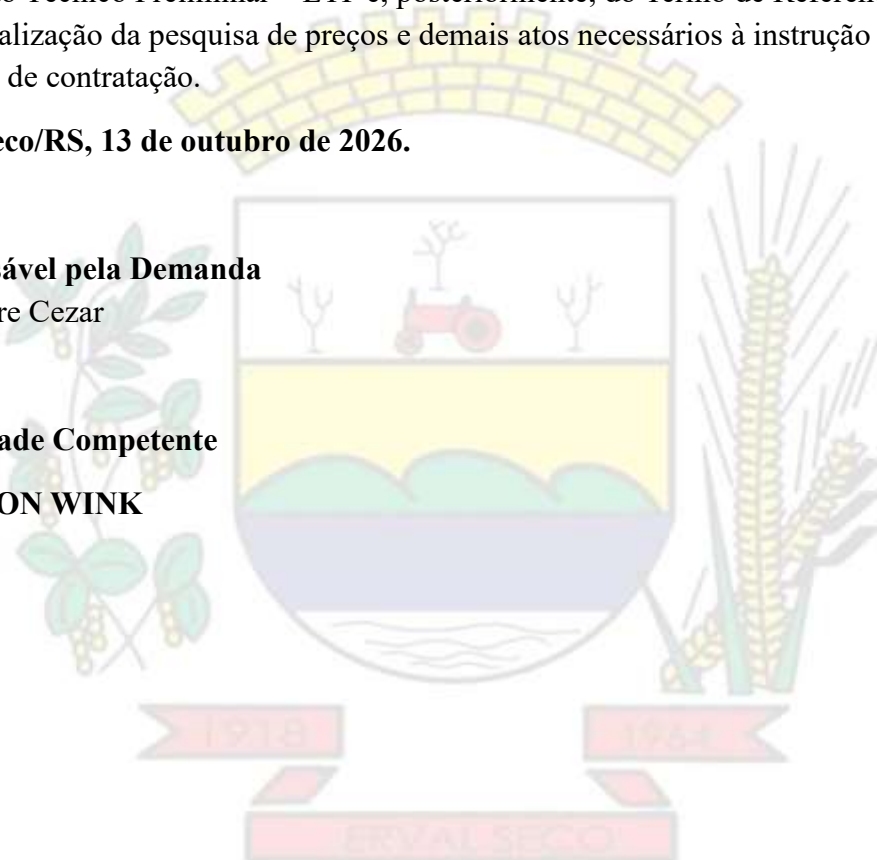
Erval Seco/RS, 13 de outubro de 2026.

Responsável pela Demanda

Alexandre Cezar

Autoridade Competente

EDERSON WINK



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Aquisição de itens e materiais diversos para decoração natalina, incluindo prestação de serviço de instalação, ornamentação e organização dos cenários nos locais indicados pela Administração.

Solicitação de Compra nº 594/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Erval Seco/RS, por meio do Departamento de Cultura, identificou a necessidade de aquisição de materiais e itens decorativos destinados à ornamentação natalina de espaços públicos municipais.

A demanda compreende estruturas decorativas, iluminação natalina, elementos ornamentais, bolas, laços, festões, flores, estruturas temáticas e demais itens descritos na Solicitação de Compra nº 594/2026.

Além do fornecimento dos materiais, faz-se necessária a contratação de mão de obra especializada para a montagem, decoração, orientação dos cenários e instalação elétrica, de modo a assegurar que os elementos adquiridos sejam adequadamente utilizados.

A necessidade decorre da preparação dos espaços públicos municipais para as comemorações natalinas, buscando proporcionar ambientação festiva, valorizar os espaços públicos e contribuir para as atividades culturais e comunitárias realizadas no período.

A solicitação administrativa registra expressamente como objeto a aquisição de itens e materiais diversos para decoração natalina, destinados à ornamentação de praças, ruas, prédios públicos e demais espaços do Município.

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação **não está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA.**

A ausência de previsão decorre do fato de que a necessidade de aquisição dos materiais para ornamentação natalina não foi contemplada no planejamento anual originalmente elaborado pela Administração, tendo a demanda sido identificada posteriormente em razão da necessidade de preparação dos espaços públicos para o período natalino.

A não previsão no PCA não impede, por si só, a realização da contratação, desde que haja justificativa nos autos, compatibilidade com os instrumentos orçamentários e autorização da autoridade competente, observadas as normas municipais aplicáveis.



(55) 3748-1200



adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br



Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

A contratação deverá ser oportunamente registrada/ajustada no planejamento da Administração, quando cabível.

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1. Quanto aos materiais

Os materiais deverão:

- a) corresponder integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- b) apresentar qualidade compatível com sua finalidade;
- c) possuir acabamento adequado;
- d) ser novos, sem uso anterior, salvo quando expressamente admitido;
- e) ser apropriados para utilização em ambientes externos quando assim especificado;
- f) observar os requisitos de segurança elétrica aplicáveis aos produtos de iluminação;
- g) apresentar proteção mínima IP conforme especificação de cada item;
- h) possuir tensão compatível com a rede elétrica indicada;
- i) apresentar resistência adequada às condições climáticas quando destinados à utilização externa;
- j) ser entregues em perfeitas condições de utilização.

3.2. Quanto à instalação e ornamentação

A empresa contratada deverá realizar a instalação e ornamentação nos locais indicados pela Administração, especialmente:

- Praça do Imigrante;
- Sede Administrativa – Prefeitura Municipal.

Deverá também realizar a instalação elétrica necessária aos elementos fornecidos, quando integrante do objeto.

3.3. Quanto à execução

A contratada deverá disponibilizar mão de obra suficiente e adequada para execução dos serviços, responsabilizando-se pelos equipamentos, ferramentas e acessórios necessários à instalação.

3.4. Sustentabilidade

✉ adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

Deverão ser priorizados materiais com maior durabilidade, menor consumo energético e possibilidade de reutilização em futuras ornamentações.

Os materiais deverão ser armazenados e manuseados de forma a evitar danos e desperdícios.

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021; art. 40, inciso V, alíneas “a” e “c”.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi elaborada com base na Solicitação de Compra nº 594/2026, emitida pelo Departamento de Cultura em 20/08/2026.

A solicitação apresenta 22 itens, conforme relação constante do documento administrativo.

Entre os principais itens encontram-se:

- 2 portais decorativos natalinos;
- 2 rolos de mangueira luminosa LED;
- 4 cascatas assimétricas;
- 1 conjunto de plaquinhas decorativas;
- 2 caixas (24 uni) de cordões 100 leds, 10 metros;
- 1 caixas (48 uni) de cordões 280 leds, 30 metros;
- 6 unidades de cordão de 1.600 LEDs;
- laços decorativos;
- bolas metalizadas;
- hastes decorativas;
- flores poinsétias;
- fita aramada;
- Sagrada Família;
- cortina de LEDs;
- estrela de Belém;
- festões;
- 1 caixas (40 uni) de cordões 100 leds, 10 metros, fixo;



(55) 3748-1200



adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br



Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

- demais elementos decorativos;
- mão de obra para decoração e instalação elétrica.

A relação completa deverá ser reproduzida no TR.

ATENÇÃO: o item 6 consta na solicitação com quantidade de 1 unidade, mas sem descrição legível/preenchida, devendo ser corrigido antes da publicação do procedimento.

Também deverá ser conferido o item 5, pois consta quantidade de 2 unidades, mas o valor total informado no documento corresponde ao valor unitário de uma unidade.

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado deverá considerar alternativas capazes de atender integralmente à necessidade administrativa, especialmente em razão de o objeto envolver tanto aquisição de materiais quanto instalação e ornamentação.

5.1. Alternativa 1 – Aquisição dos materiais separadamente e execução da instalação pelo Município

Nessa alternativa, o Município adquiriria os materiais decorativos e utilizaria servidores próprios para montagem, decoração e instalação elétrica.

Vantagens:

- possibilidade de aquisição individualizada dos materiais;
- utilização da estrutura própria;
- eventual redução de custos de mão de obra contratada.

Desvantagens:

- necessidade de disponibilidade de servidores;
- necessidade de conhecimento técnico para montagem e instalação;
- necessidade de ferramentas e equipamentos;
- maior responsabilidade operacional da Administração;
- possível comprometimento das atividades ordinárias dos servidores.

5.2. Alternativa 2 – Contratação de empresa para fornecimento dos materiais e instalação/ornamentação

Consiste na contratação de empresa para fornecer os materiais especificados e executar a montagem, ornamentação e instalação elétrica nos locais determinados.



(55) 3748-1200



adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br



Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Vantagens:

- execução integrada;
- responsabilidade concentrada na contratada;
- redução da necessidade de mobilização de servidores;
- maior organização da montagem;
- utilização de mão de obra especializada;
- maior facilidade de fiscalização do resultado final.

Desvantagens:

- necessidade de contratação de empresa apta a fornecer e instalar os materiais;
- custo correspondente à prestação do serviço de instalação.

5.3. Alternativa 3 – Contratação separada do fornecimento e da instalação

Nesta alternativa, o Município realizaria uma contratação para aquisição dos materiais e outra para a execução da instalação e ornamentação.

Embora possibilite maior segmentação, essa alternativa pode aumentar a necessidade de coordenação entre fornecedores e gerar risco de incompatibilidade entre os materiais adquiridos e os serviços de instalação.

5.4. Solução identificada como adequada

Considerando as características do objeto, entende-se tecnicamente adequada a contratação de empresa que forneça os materiais e realize a instalação/ornamentação, desde que o mercado demonstre a existência de fornecedores aptos a executar o conjunto do objeto.

A solução integrada permite maior responsabilização da contratada quanto à compatibilidade entre materiais, montagem e instalação.

A Administração deverá, entretanto, realizar pesquisa de mercado suficiente para verificar a existência de fornecedores aptos e evitar eventual restrição indevida à competitividade.

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Solicitação de Compra nº 594/2026 apresenta valor total estimado de:

R\$ 39.467,49.

Desse montante, consta expressamente o valor de **R\$ 4.950,00 para mão de obra de decoração dos ambientes previamente determinados, orientação dos cenários e instalação elétrica.**

A estimativa deverá ser validada por pesquisa de preços realizada para instrução do processo, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

Os preços unitários, memórias de cálculo e documentos que fundamentarem a estimativa deverão integrar o processo administrativo.

Valor estimado preliminar: R\$ 39.467,49.

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso VI, e art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa para fornecimento dos materiais decorativos natalinos especificados e execução dos serviços acessórios de instalação, montagem e ornamentação.

A solução deverá contemplar:

1. fornecimento dos materiais;
2. transporte dos materiais até o local indicado;
3. montagem das estruturas;
4. organização dos elementos decorativos;
5. instalação dos elementos luminosos;
6. instalação elétrica necessária;
7. composição dos cenários;
8. orientação quanto à disposição dos elementos;
9. correção de eventuais falhas identificadas no recebimento;
10. desmontagem, caso expressamente determinada pela Administração durante a execução contratual.

A instalação deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração, especialmente na Praça do Imigrante e na Sede Administrativa – Prefeitura Municipal.

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto apresenta natureza composta por diversos materiais decorativos e serviço acessório de instalação e ornamentação.

Em princípio, os materiais possuem características distintas e podem ser encontrados em diferentes segmentos do mercado, entretanto, a instalação e ornamentação deverão guardar compatibilidade com os materiais fornecidos.

Assim, a Administração, durante a definição da estratégia de contratação, optou pelo não parcelamento da contratação, preservando ainda a competitividade sem comprometer a execução. A medida é tecnicamente adequada e não restringe indevidamente a competitividade.

Para compras, a Lei nº 14.133/2021 estabelece como princípio o parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando a possibilidade de divisão em lotes, peculiaridades do mercado local, ampliação da competição e prevenção da concentração de mercado.

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso VIII; art. 40, inciso V, alínea “b”, e §§2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- a) proporcionar adequada ornamentação natalina dos espaços públicos;
- b) valorizar os espaços urbanos municipais;
- c) proporcionar ambientação festiva para o período natalino;
- d) viabilizar a utilização organizada de iluminação e elementos decorativos;
- e) reduzir a necessidade de utilização de mão de obra própria para montagem;
- f) garantir adequada instalação dos elementos luminosos;
- g) proporcionar maior durabilidade e reaproveitamento dos materiais;
- h) utilizar os recursos públicos de maneira planejada e eficiente.

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da contratação, a Administração deverá:

- a) conferir as especificações e quantitativos;

- b) corrigir a descrição do item 6;



(55) 3748-1200



adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br



Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

- c) conferir a quantidade e o valor total do item 5;
- d) realizar pesquisa de preços;
- e) verificar a disponibilidade orçamentária;
- f) definir os locais exatos de instalação;
- g) verificar as condições dos pontos de energia elétrica;
- h) designar gestor e fiscal do contrato;
- i) providenciar os atos de contratação e publicação pertinentes;
- j) estabelecer cronograma para entrega e instalação;
- k) acompanhar a execução contratual.

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

Eventuais serviços de manutenção da rede elétrica dos locais deverão ser avaliados separadamente, caso sejam necessários.

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais relacionados ao objeto poderão decorrer do consumo de energia elétrica, utilização de materiais plásticos, descarte de embalagens e eventual descarte dos elementos decorativos após sua vida útil.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- a) preferência por iluminação LED, quando tecnicamente adequada;
- b) utilização racional da energia elétrica;
- c) priorização de materiais resistentes e reutilizáveis;
- d) armazenamento adequado para possibilitar reutilização em períodos posteriores;
- e) destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- f) redução de embalagens desnecessárias;
- g) separação de materiais recicláveis;
- h) descarte adequado de componentes elétricos e eletrônicos, quando aplicável.



(55) 3748-1200



adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br



Avenida do Comércio, 364 - Centro | Eral Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade apresentada, das características do objeto, da possibilidade de fornecimento dos materiais e da necessidade de instalação e ornamentação dos espaços públicos, conclui-se, em princípio, pela **viabilidade técnica e econômica da contratação**, condicionada:

- a) à conferência dos quantitativos e especificações;
- b) à correção do item 6;
- c) à conferência da quantidade do item 5;
- d) à realização da pesquisa de preços;
- e) à comprovação da disponibilidade orçamentária;
- f) à definição da forma de contratação que assegure competitividade e atendimento ao interesse público.

A contratação mostra-se adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada pelo Departamento de Cultura.

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Erval Seco/RS, 10 de outubro de 2026.

Alexandre Cezar

Responsável pela elaboração do ETP

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Compra nº 594/2026

1. OBJETO

1.1. Objeto principal

Aquisição de itens e materiais diversos destinados à decoração e ornamentação natalina de espaços públicos do Município de Erval Seco/RS, incluindo a prestação de serviço de instalação, montagem, ornamentação dos ambientes previamente determinados pela Administração e instalação elétrica dos elementos decorativos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. Itens

Os itens deverão observar as especificações constantes da Solicitação de Compra nº 594/2026, especialmente:

1.2.1. Portal decorativo natalino em formato de arco, confeccionado em estrutura metálica dupla com barra de ferro maciço de 20 mm, portal externo com 2,20 m e interno com 1,80 m de altura, composto por dois arcos arredondados paralelos, soldagem reforçada, lixamento, pintura anticorrosiva e esmalte sintético, contorno iluminado com mangueira ou cordão de LED branco quente para uso externo, proteção mínima IP65, laço de veludo vermelho estruturado de 50 cm, base de 30 x 30 cm para fixação e Papai Noel em MDF 9 mm, com pintura manual, altura de 150 cm. Quantidade: 2 unidades.

1.2.2. Mangueira luminosa em LEDs, 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, 36 LEDs/m, com estrobilhos a cada metro, LEDs deitados para visão de 360 graus, potência mínima de 3 W/m, uso interno/externo, 2 fios, tensão 220 V, rolo com 100 metros, contendo 5 cabos de força, 5 emendas/conectores e 5 capas de terminação, cor WARM, IP65. Quantidade: 2 unidades.

1.2.3. Cascata assimétrica longa, 987 LEDs, 100% estrobo, comprimento de 12 m, caimentos de 120 cm x 130 cm x 140 cm, branco quente, fio verde, tomada macho/fêmea, 220 V, IP65. Quantidade: 4 unidades.

1.2.4. Plaquinhas decorativas com floreira em MDF, estaca com 1 m de altura, contendo 4 placas e floreira decorada. Quantidade: 1 unidade.

1.2.5. Cordão 100 LEDs BLINDADÃO, fio verde 2,2 mm, 10 m, tomada macho/fêmea, IP65, caixa com 24 unidades, destinado ao revestimento de peças em metal. Quantidade constante da solicitação: 2 unidades.

1.2.6. Cordão 280leds, 30mts, fio verde, branco quente com estrobo branco 4.195,1833 4.195,18 quente, a prova d'água, tomada M/F, 220v, IP 65, Cx 48 unid. Quantidade constante da solicitação: 1 unidade.

1.2.7. Item constante da Solicitação de Compra nº 594/2026 com quantidade de 1 unidade, cuja descrição deverá ser complementada/conferida antes da publicação do procedimento.

1.2.8. Cordão 1.600 LEDs, cinco cores de branco quente, 50 m, bivolt, IP44. Quantidade: 6 unidades.

1.2.9. Laço de veludo, 45 cm x 40 cm. Quantidade: 2 unidades.

1.2.10. Bolas metalizadas com filtro UV, vermelho maçã, 150 cm, em dúzia. Quantidade: 1 dúzia.

1.2.11. Bolas metalizadas com filtro UV, vermelho maçã, 120 cm, em dúzia. Quantidade: 3 dúzias.

1.2.12. Laço de veludo, 25 cm, encorpado. Quantidade: 24 unidades.

1.2.13. Haste de Berry grande, vermelha, com bolas de 40 mm x 46 cm de galho. Quantidade: 36 unidades.

1.2.14. Flores poinsettias de nylon, vermelhas, com 7 flores e galho de 48 cm, fornecidas em dúzia. Quantidade: 3 dúzias.

1.2.15. Fita aramada natalina, 50 m x 63 mm, vermelha e dourada. Quantidade: 2 unidades.

1.2.16. Sagrada Família, com 140 cm de altura, dourada e branca, contendo José com cajado e Maria com manto branco e vestido dourado com cinto, conforme referência apresentada na solicitação. Quantidade: 1 unidade.

1.2.17. Cortina com 500 LEDs, branco quente com estrobo, fio branco, tomada macho/fêmea, 4 m x 2,2 m, 220 V. Quantidade: 2 unidades.

1.2.18. Bola metalizada de Natal, dourada, 120 mm. Quantidade: 30 unidades.

1.2.19. Festão de 15 cm, com tiras finas e grossas, 5 m. Quantidade: 10 unidades.

1.2.20. Estrela de Belém, 44 LEDs, branco quente, 38 x 52 cm, bivolt. Quantidade: 1 unidade.

1.2.21. Haste verde, 60 cm, com aspecto de toque real. Quantidade: 12 unidades.

1.2.22. Cordão 100 LEDs, 10 m, fio verde Ø 2,2 mm, branco quente, fixo, à prova d'água, tomada macho/fêmea, 220 V, IP44, caixa com 40 unidades. Quantidade: 1 caixa.

1.2.23. Mão de obra para decoração de ambientes previamente determinados, orientação de cenários e instalação elétrica, abrangendo os cenários indicados pela Administração,



incluindo árvore de bolas vermelhas, árvore verde de festão aramado, guirlanda, banco Largo Prefeitura e orientação das demais decorações. Quantidade: 1 serviço.

Fundamentação: art. 6º, XXIII, alínea “a”, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade apresentada pelo Departamento de Cultura para preparação dos espaços públicos municipais para as comemorações natalinas.

A Solicitação de Compra nº 594/2026 registra como objeto a aquisição de itens e materiais diversos para decoração natalina, destinados à ornamentação de praças, ruas, prédios públicos e demais espaços do Município.

A contratação encontra fundamento na fase preparatória prevista no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e deverá ser instruída com os documentos pertinentes, incluindo DFD, ETP, pesquisa de preços e demais elementos exigidos pela legislação e regulamentação municipal.

Fundamentação: art. 18; art. 6º, XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste no fornecimento dos materiais decorativos e na execução dos serviços necessários à sua montagem, ornamentação e instalação.

A empresa contratada deverá entregar os materiais em perfeitas condições e realizar a instalação nos locais determinados pela Administração.

A prestação deverá contemplar a montagem dos cenários, organização dos elementos decorativos e instalação elétrica dos itens que necessitem de conexão à rede elétrica.

Os locais principais de ornamentação serão:

- Praça do Imigrante;
- Sede Administrativa – Prefeitura Municipal.

Fundamentação: art. 6º, XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

As especificações técnicas serão aquelas descritas no item 1 deste Termo de Referência.

Os produtos deverão observar requisitos de:

- qualidade;
- rendimento;
- compatibilidade;



(55) 3748-1200



adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br



Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

- durabilidade;
- segurança;
- resistência adequada ao ambiente de utilização;
- proteção contra intempéries quando especificada;
- compatibilidade de tensão;
- acabamento adequado.

Os produtos de iluminação destinados ao uso externo deverão possuir, no mínimo, o grau de proteção IP indicado para cada item.

Fundamentação: art. 40, §1º, inciso I, e art. 6º, XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021.

5. CONDIÇÕES GERAIS DOS MATERIAIS

Os materiais deverão:

- a) ser novos e de primeiro uso;
- b) apresentar perfeitas condições de funcionamento;
- c) estar acondicionados adequadamente;
- d) possuir acabamento compatível com sua finalidade;
- e) ser entregues livres de defeitos;
- f) atender integralmente às especificações deste TR;
- g) ser substituídos pela contratada quando apresentarem defeitos ou desconformidades;
- h) possuir características compatíveis com o uso externo quando assim especificado;
- i) apresentar componentes elétricos seguros e adequados;
- j) ser fornecidos com todos os acessórios necessários ao funcionamento quando estes integrarem a especificação do item.

Fundamentação: art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços acessórios de instalação e ornamentação.

A fornecedora dos itens deverá prestar o serviço de instalação e ornamentação nos locais indicados pela Administração, especialmente:



(55) 3748-1200



adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br



Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

a) Praça do Imigrante;

b) Sede Administrativa – Prefeitura Municipal.

A contratada deverá disponibilizar mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à adequada execução da instalação.

A instalação deverá ser realizada de forma organizada e segura, especialmente no que se refere aos elementos elétricos e estruturas utilizadas em ambientes externos.

A contratada deverá observar as orientações da fiscalização e adequar a disposição dos elementos conforme os cenários definidos pela Administração.

Fundamentação: art. 6º, XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021.

7. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos materiais será de **até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato**, salvo prazo diverso expressamente estabelecido no instrumento contratual.

A instalação e ornamentação deverão ser realizadas conforme cronograma definido pela Administração, respeitando o período necessário à preparação dos espaços.

Fundamentação: art. 6º, XXIII, alínea “a” e “e”, da Lei nº 14.133/2021.

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no:

ALMOXARIFADO CENTRAL

Avenida Vereador Augusto Flores, nº 71
Centro – Erval Seco/RS.

A entrega deverá ocorrer em horário previamente ajustado com a Administração.

Após a entrega dos materiais, a contratada deverá realizar a instalação e ornamentação nos locais indicados pela Administração.

O transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento serão de responsabilidade da contratada.

Fundamentação: art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos materiais ocorrerá inicialmente de forma provisória, mediante conferência da quantidade e das condições aparentes dos produtos.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações e, quando aplicável, após a conclusão da instalação e ornamentação.

Materiais em desacordo deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos posteriormente constatados.

Fundamentação: art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; art. 40, §1º, inciso II.

10. GARANTIA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento pelo prazo estabelecido pelo fabricante ou fornecedor, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Quando constatado defeito decorrente de fabricação, a contratada deverá providenciar a substituição ou reparação do item, conforme o caso, sem custos adicionais para a Administração.

Os produtos deverão possuir durabilidade compatível com sua finalidade e condições normais de utilização.

Fundamentação: art. 40, §1º, inciso III, e art. 6º, XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Quando necessária, a assistência técnica relacionada aos produtos fornecidos deverá ser prestada pela contratada ou pelo fabricante, conforme a natureza do defeito.

Nos casos de produtos de iluminação ou componentes elétricos que apresentem falhas de funcionamento, a contratada deverá providenciar a solução ou substituição do componente defeituoso.

Durante a execução da ornamentação, eventual falha identificada pela fiscalização deverá ser corrigida antes do aceite definitivo.

Fundamentação: art. 6º, XXIII, alínea “d”, e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

a) fornecer os materiais conforme especificações;

b) entregar os produtos dentro do prazo; gabinete@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br



- c) realizar a instalação e ornamentação nos locais determinados;
- d) disponibilizar mão de obra suficiente;
- e) fornecer ferramentas e equipamentos necessários à execução;
- f) responsabilizar-se pelo transporte e descarga;
- g) corrigir falhas identificadas pela fiscalização;
- h) substituir produtos defeituosos ou desconformes;
- i) observar as normas de segurança aplicáveis;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de sua atuação;
- k) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas;
- l) cumprir as determinações do gestor e fiscal do contrato;
- m) não transferir a terceiros as obrigações contratuais sem autorização da Administração, quando aplicável;
- n) manter o local de trabalho organizado;
- o) retirar materiais, embalagens e resíduos decorrentes da instalação;
- p) executar os serviços de forma segura e adequada.
 - fornecer os materiais conforme especificações;
 - posicionamento dos elementos decorativos;
 - supervisão e acompanhamento do projeto durante a montagem (presencial e a distância)

Fundamentação: art. 92, incisos XIV e XVI, da Lei nº 14.133/2021.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) fornecer as informações necessárias à execução;
- b) indicar os locais de instalação;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução;
- d) receber os materiais;
- e) comunicar eventuais irregularidades;
- f) efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições contratuais;



- g) disponibilizar as informações necessárias para acesso aos locais;
- h) designar gestor e fiscal do contrato;
- i) fornecer orientações quanto à disposição dos cenários;
- j) aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

Fundamentação: art. 117 e art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

Compete ao fiscal:

- a) acompanhar a entrega;
- b) verificar a conformidade dos materiais;
- c) acompanhar a instalação;
- d) conferir a execução da ornamentação;
- e) registrar ocorrências;
- f) solicitar correções;
- g) comunicar ao gestor situações que possam comprometer a execução;
- h) atestar o cumprimento das obrigações para fins de pagamento.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

Fundamentação: art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva entrega dos materiais e/ou execução dos serviços correspondentes, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do responsável pela fiscalização.

O pagamento estará condicionado à verificação da regularidade da execução e à inexistência de pendências relacionadas ao objeto.

O pagamento observará a ordem cronológica e as demais regras estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal.

Fundamentação: art. 92, incisos V e VI; art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



(55) 3748-1200



adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br



Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ: 87.613.212/0001-22

A exigência de qualificação técnica deverá limitar-se ao necessário para demonstrar a capacidade da empresa de executar o objeto.

Quando tecnicamente justificável, poderá ser exigida comprovação de experiência anterior compatível com o fornecimento e/ou instalação de elementos decorativos e iluminação.

As exigências deverão guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto, evitando-se requisitos excessivos que possam restringir a competitividade.

Fundamentação: art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento tratando-se de aquisição de bens com serviços acessórios de instalação, desde que os requisitos de qualidade estejam objetivamente definidos, será adotado o critério de **menor preço global**, observada a legislação e a forma de disputa definida no edital ou instrumento de contratação.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive transporte, mão de obra, instalação, ferramentas, equipamentos, encargos, tributos e demais despesas.

Fundamentação: art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Solicitação de Compra nº 594/2026 indica a seguinte dotação:

325 – 12.002.13.392.0111.2029.3.3.90.30.00 – Manutenção do Departamento Cultural

Recurso: 1.500.0000.0000

Valor previsto: R\$ 39.467,49.

A efetiva contratação ficará condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária pela unidade competente.

Fundamentação: art. 6º, XXIII, alínea “j”; art. 40, inciso V, alínea “c”; e art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme a gravidade da conduta.

Poderão ser aplicadas, observados os requisitos legais:



(55) 3748-1200



adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br



Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ: 87.613.212/0001-22

I – Advertência;

II – Multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das penalidades deverá observar a natureza e a gravidade da infração, os danos causados, as circunstâncias do caso e os demais critérios previstos em lei.

Fundamentação: arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

20. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva	Responsável
Entrega fora do prazo	Média	Alto	Estabelecimento de prazo contratual e fiscalização	Contratada/Administração
Material diferente da especificação	Média	Alto	Conferência no recebimento	Contratada/Fiscal
Produto danificado	Média	Médio	Inspeção no recebimento e substituição	Contratada
Falha na instalação elétrica	Média	Alto	Execução por equipe capacitada e fiscalização	Contratada
Condições climáticas prejudicarem a instalação	Média	Médio	Planejamento prévio da instalação	Contratada/Administração
Quantitativos insuficientes	Baixa	Alto	Conferência prévia da demanda	Administração
Incompatibilidade de entre materiais e instalação	Baixa	Alto	Especificação integrada e conferência técnica	Contratada/Fiscal
Atraso na ornamentação	Média	Alto	Cronograma de execução	Contratada
Danos ao patrimônio público durante a instalação	Baixa	Alto	Proteção das estruturas e acompanhamento	Contratada

A matriz de riscos deverá ser compatibilizada com a estratégia definitiva de contratação.

(51) 3745-1200

adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br



Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Fundamentação: art. 18, inciso X, e art. 22 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis à contratação.

21. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será definida no instrumento contratual de acordo com o prazo necessário ao fornecimento dos materiais, instalação, ornamentação, recebimento definitivo e cumprimento das obrigações acessórias.

Considerando que o prazo de entrega estabelecido é de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, a vigência deverá contemplar prazo suficiente para conclusão da execução e eventual correção de inconformidades.

A vigência deverá observar a disponibilidade orçamentária e as demais condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação: art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Eventuais omissões serão solucionadas de acordo com a Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e os princípios que regem as contratações públicas.

Nenhuma alteração nas especificações poderá ser realizada sem prévia autorização da Administração.

A contratação deverá ser executada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos que instruem o processo administrativo, especialmente o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços e demais documentos pertinentes.

Erval Seco/RS, 10 de outubro de 2026.

ALEXANDRE CEZAR
Responsável pela elaboração

EDERSON WINK
Prefeito Municipal